

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 00009.20260202/0005-80

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SESA

Objeto: Aquisição de equipamentos de saúde – MAPP 5540, visando à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde do Município de Crateús.

A Administração Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, passa a expor e decidir o que segue.

I – DOS FATOS

O Município de Crateús instaurou o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SESA, destinado à aquisição de equipamentos de saúde voltados à modernização e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da rede municipal de saúde.

Durante o prazo legal, foram apresentadas diversas impugnações ao edital por empresas interessadas, as quais foram devidamente analisadas pela equipe responsável pelo certame.

Após análise técnica e jurídica das manifestações apresentadas, verificou-se a necessidade de promover ajustes relevantes no instrumento convocatório, especialmente no que se refere a aspectos técnicos do objeto e condições de execução contratual, com vistas ao aperfeiçoamento do edital e à ampliação da competitividade do certame.

Dentre os pontos identificados, destacam-se:

- a necessidade de ajustes nas especificações técnicas de determinados equipamentos, a fim de evitar eventuais restrições à competitividade;
- a necessidade de alteração do prazo de entrega inicialmente previsto no edital, diante da constatação de que o prazo anteriormente estabelecido poderia se mostrar impraticável para determinados equipamentos médico-hospitalares.

Tais alterações impactam diretamente as condições originalmente estabelecidas no instrumento convocatório, exigindo sua reformulação.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatada a necessidade de adequação do procedimento aos princípios da legalidade, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a autoridade competente poderá anular o procedimento licitatório quando verificada ilegalidade ou vício que comprometa sua regularidade.

Ademais, os princípios da competitividade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa impõem à Administração o dever de assegurar que o instrumento convocatório esteja plenamente alinhado às necessidades do interesse público e às condições do mercado fornecedor.



No presente caso, as alterações necessárias no edital atingem elementos essenciais do certame, o que recomenda a anulação do procedimento licitatório para readequação da fase preparatória, com posterior publicação de novo instrumento convocatório devidamente ajustado.



III – DA DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios de legalidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa,

DECIDE-SE:

1. ANULAR o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SESA, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20260202/0005-80;
2. Determinar o retorno dos autos à fase preparatória, a fim de que sejam promovidas as adequações necessárias nos itens constantes do termo de referência e no edital, em conformidade com as análises técnicas decorrentes das impugnações apresentadas;
3. Determinar a adoção das providências administrativas necessárias para elaboração de novo instrumento convocatório, devidamente ajustado às necessidades da Administração e às condições do mercado.

Publique-se. Cumpra-se.

Crateús – CE, 09 de março de 2026.

RAFAEL
MOURAO
SAMPAIO:0048
0930333
Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOURAO
SAMPAIO:0048093
0333
Rafael Mourão Sampaio
Ordenador de Despesas



EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Crateús, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a ANULAÇÃO Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026-SESA, vinculado ao Processo Administrativo nº 00009.20260202/0005-80, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de saúde – MAPP 5540, visando à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde do Município de Crateús. A decisão de anulação fundamenta-se na necessidade de promover ajustes no instrumento convocatório, especialmente nas especificações técnicas dos equipamentos e nas condições de entrega, identificadas durante a análise das impugnações apresentadas ao edital, com vistas ao aperfeiçoamento do processo e à ampliação da competitividade do certame, em observância aos princípios que regem as contratações públicas e à Lei nº 14.133/2021. Crateús – CE, 09 de março de 2026. Rafael Mourão Sampaio.